



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3710  
prograd@uffs.edu.br, [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

**PORTARIA Nº 556/PROGRAD/UFFS/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Institui e designa Comissão para representar a Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) na Feira de Inovação das Ciências e Engenharias – FICIENCIAS.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 442/GR/UFFS/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** INSTITUIR a Comissão para representar a Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) na Feira de Inovação das Ciências e Engenharias – FICIENCIAS, edição 2024.

**Art. 2º** Designar os membros que comporão a referida comissão:

NOME	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
Danielle Nicolodelli	1926658	Coordenação Geral
Alexandre Paulo Loro	1724966	Comissão Científica
Fernando Zatt Schardosin	1789627	
Gisele Leite de Lima Primam	1375653	
João Paulo Peres Bezerra	2277876	
Karina Ramirez Starikoff	1940208	
Tassiana Potrich	1856145	
Chaline Evangelho Meyr	2047365	Comissão de Apoio Técnico Institucional
Diego Anderson Hoff	1145634	
Joel Bavaresco	2051296	
Scheyla Maria Cardinal	1766303	

**Art. 3º** A Coordenação Geral é responsável por representar a UFFS junto à organização do evento, integrando o Comitê Gestor.

**Art. 4º** São atribuições da Coordenação Geral na FICIENCIAS:

I - participar das atividades do Comitê Gestor, representando a UFFS junto às demais comissões e aos parceiros do evento;

II - acompanhar a Comissão Científica e a Comissão de Apoio Técnico Institucional no desempenho de suas funções;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3710  
prograd@uffs.edu.br, [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

- III - atuar junto à Comissão Científica na divulgação da feira na Região Sul;
- IV - auxiliar a Comissão de Apoio Técnico Institucional na divulgação da UFFS no espaço da Ficiência;
- V - coordenar, em parceria com a Comissão Científica, ações de formação de professores e estudantes para o desenvolvimento da pesquisa científica na Educação Básica.

**Art. 5º** São atribuições da Comissão Científica na FICIENCIAS:

- I - participar das atividades da feira junto à Coordenação Geral e à Comissão de Apoio Técnico Institucional;
- II - realizar as avaliações dos trabalhos submetidos ao evento;
- III - participar das ações propostas pelo Comitê Gestor e/ou pela Coordenação Geral que estejam relacionadas à promoção do evento;
- IV - mobilizar servidores de diferentes áreas do conhecimento para participarem do processo avaliativo dos trabalhos.

**Art. 6º** São atribuições da Comissão de Apoio Técnico Institucional na FICIENCIAS:

- I - participar das atividades da feira junto à Coordenação Geral e à Comissão Científica;
- II – propor estratégias de divulgação e promoção da UFFS no estande da feira;
- III – desenvolver as ações de divulgação que priorizem a inovação, a tecnologia e a divulgação da ciência produzida na UFFS.

**Art. 7º** Fica revogada a Portaria nº 198/PROGRAD/UFFS/2021, publicada no Boletim Oficial da UFFS.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

ELSIO JOSÉ CORÁ  
Pró-Reitor de Graduação